

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

MENSAGEM Nº 42

Senhora Presidente,

A proposição ora submetida à alta apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

O presente Projeto de Lei foi elaborado em estrita observância ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, bem como aos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e tem por finalidade estabelecer as metas e prioridades da Administração Municipal, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual e assegurar o equilíbrio das contas públicas.

Trata-se de um instrumento fundamental de planejamento e gestão fiscal, que reflete as diretrizes e compromissos da Administração, alinhados às necessidades da população e às possibilidades financeiras do Município.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.

Marmeleiro, PR, 28 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 67 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências.

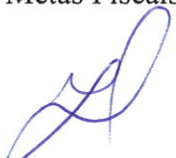
O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, passa para apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O Orçamento do Município de Marmeleiro, para o exercício de 2026, será elaborado e executado observando as diretrizes, metas e prioridades da Administração Municipal, delineadas por Funções de Governo, em cumprimento aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), compreendendo:

- I – As metas fiscais;
- II – As diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para o exercício proposto, em conformidade com o Plano Plurianual 2026 a 2029;
- III – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV – As diretrizes para a elaboração, execução e alteração dos orçamentos do Município;
- V – As disposições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VI – Cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas impositivas;
- VII – As disposições sobre dívida pública municipal;
- VIII – As disposições relativas às despesas com pessoal e de caráter continuado;
- IX – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- X – As disposições gerais.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei:

- I – Anexo de riscos fiscais.
- II – Anexo de metas e prioridades para o exercício de 2026;
- II – Previsão da receita e da despesa para 2026;
- III – Previsão da Receita Corrente Líquida para 2026;
- IV – Anexo de Metas Fiscais, que conterá:



- a) metas anuais de resultado primário, nominal e dívida pública para o exercício de 2026;
- b) avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) evolução do patrimônio líquido;
- e) origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) estimativa e compensação da renúncia da receita;
- g) margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2026 a 2029, de que trata o art. 4º da LRF, estão identificadas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As metas de resultado fiscal nominal e primário, fixadas nesta lei, serão atualizadas pela lei orçamentária anual.

Art. 3º Fica obrigado o Poder Executivo a executar o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação do seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no art. 9º, §4º da LRF.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2026 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo I desta Lei (art. 165, § 2º da Constituição Federal).

§1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2026 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo I desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2026, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei e identificadas no Anexo I, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§3º Os valores constantes no Anexo de que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2026 evidenciará as Receitas e Despesas, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento da despesa, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999, 163/2001 e 05/2015 e alterações posteriores, à qual deverão estar anexados o seguinte:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei 4.320/1964 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/1985);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

III – Resumo Geral da Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa, Modalidade de Aplicação e elemento da despesa em cada Unidade Orçamentária (Anexo 2 da Lei 4.320/1964 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/1985);

V – Programa de Trabalho (Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 6 da Lei 4.320/1964 e Adendo V da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei 4.320/1964 e Adendo VI da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

VIII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei 4.320/1964 e Adendo VII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 8/1985);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9 da Lei 4.320/1964 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN Nº 08/1985);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa – QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamentos, denominada QDD;

XI – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no art. 12 da LRF;

XII – Demonstrativo das Renúncias de Receitas e Estimativa do seu Impacto Orçamentário-Financeiro, na forma estabelecida no art. 14 e art. 5º, II, da LRF;

XIII – Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas em 2025 com indicação das medidas de compensação (art. 5º, II da LRF);

XIV – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por Categoria Econômica conforme disposto no art. 22 da Lei 4.320/1964;

XV – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais (art. 165, § 5º da Constituição Federal);

XVI – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (art. 5º, I da LRF).

Parágrafo único. O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.

Art. 6º O poder Legislativo poderá propor emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual conforme o disposto no art. 98-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 7º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, parágrafo único, I da Lei 4.320/1964, conterá:

I – Projeto da Lei de Orçamento;

II – Quadros da Evolução da Receita e Despesa.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8º Os Orçamentos para o exercício de 2026 obedecerão aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo (arts. 1º, §1º, art. 4º, I, “a” e art. 48 da LRF).

Art. 9º Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2026 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo único. Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 10. Se a receita estimada para 2026, comprovadamente, não atender ao disposto no art. 9º desta Lei, estando em desacordo com os requisitos técnicos e legais, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 11. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos departamentos e;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 12. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida programadas para 2026 poderão ser expandidas em até 12%, com base nas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado executadas na Lei Orçamentária Anual de 2024 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 13. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município os previstos no art. 4º, §3º da LRF.

§1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2025.

§2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 14. Os orçamentos para o exercício de 2026 destinarão recursos para a Reserva de Contingência não inferiores a 1% da Receita Corrente Líquida prevista para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999 art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º, III, “b” da LRF).

§2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2026, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

§3º A utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para emendas parlamentares impositivas somente poderá ser utilizada nos valores que ultrapassarem o mínimo indicado para os riscos fiscais e passivos contingentes.

Art. 15. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaú, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

§1º No mesmo prazo, o Poder Legislativo, para efeitos de recebimento do duodécimo mensal elaborará o seu cronograma de desembolso para o exercício, nos termos do art. 8º da LC nº 101, de 2000.

§2º Em caso da não elaboração do cronograma de desembolso de que trata este artigo, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 17. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2026 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e art. 50, I da LRF).

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, §3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos art. 8º parágrafo único e art. 50, I, da LRF.

Art. 18. A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2026, constante do Anexo de Metas Fiscais desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 19. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2026, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 20. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único, da LRF).



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalé, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 21. Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 22. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2026 a preços correntes.

Art. 23. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Art. 24. Durante a execução orçamentária de 2026, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento, na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 25. Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 26. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2026 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

CAPÍTULO IV DAS TRANSFERÊNCIAS PARA O SETOR PRIVADO

Art. 27. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 28. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente àquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, “f” e art. 26 da LRF).

Parágrafo único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas até 31 de janeiro do exercício seguinte, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 29. O auxílio para pessoas físicas dependerá de interesse público motivado, plano de aplicação, lei específica e prestação de contas.



Art. 30. A transferência de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da LRF, deverá ser autorizada por lei específica e o plano de incentivos definido em lei local.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS EMENDAS IMPOSITIVAS

Art. 31. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.

§1º As emendas de que trata o *caput* deste artigo somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:

I – incompatibilidade do objeto proposto com o órgão, programa, ou ação orçamentária;

II – incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou proposta de valor que impeça a conclusão do projeto, atividade ou etapa no exercício;

III – ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

IV – não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

V – não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

VI – não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho;

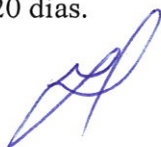
VII – desistência da proposta pelo proponente;

VIII – outras razões de ordem técnica devidamente justificadas.

§2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, ou erros meramente formais, cabendo ao Poder Executivo sanar e realizar os ajustes necessários no orçamento, por meio de ato próprio ou créditos adicionais.

Art. 32. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as medidas previstas no art. 98-A, §3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 33. Em caso de emendas individuais ou de bancada que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até 20 dias.



§1º A não apresentação do plano de trabalho no prazo previsto no *caput* deste artigo configurará impedimento de ordem técnica a ser comunicado ao Legislativo no prazo do inciso I, do §3º, do art. 98-A da Lei Orgânica Municipal.

§2º O não atendimento aos requisitos das legislações aplicáveis ou aos prazos previstos impedirá a formalização do termo ou convênio.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 34. A Lei Orçamentária de 2026 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 35. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF).

Art. 36. Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 35 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no art. 12 desta Lei (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 37. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2026, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF e C.F. (art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal).

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2026.

Art. 38. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2026, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida, obedecidos os limites prudenciais, de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF), ressalvada a hipótese do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.



Art. 39. Nos casos de necessidade temporária e de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de serviço extraordinário pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF, nos termos do art. 22, V, da LRF.

Parágrafo único. A necessidade temporária e o excepcional interesse público deverão estar relacionados ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estas:

- I – situações de emergência ou calamidade pública;
- II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;
- III – a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.

Art. 40. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da LRF, na seguinte ordem:

- I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- II – eliminação das despesas com horas-extras;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 41. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 42. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 43. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º, da LRF).

Art. 44. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, §2º, da LRF).

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 45. Na política de administração tributária do Município ficam autorizadas a subvenção econômica, subsídios, renúncia fiscal e auxílios a empresas, agricultores, pessoas físicas ou entidades associativas com o objetivo de incentivos econômicos para o aumento da produção e a renda, nos termos da lei geral de incentivos.

Art. 46. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até o dia 01 de novembro de 2025, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 22 de dezembro de 2025.

§1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

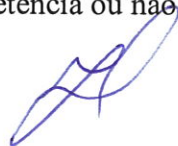
§2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2026, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício de 2025, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 47. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 49. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

Art. 50. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Legislação vigente, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do seu Orçamento Anual.

Parágrafo único. Fica também o Poder Legislativo autorizado a se utilizar do mesmo percentual para abertura de Créditos Adicionais Suplementares sobre o valor total do seu orçamento anual.

Art. 51. A avaliação dos programas de governo, nos termos do art. 4º, I, alínea “e”, da LRF, se dará através da prestação de contas do governo.

Art. 52. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2025, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 53. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026.

Marmeleiro, 28 de agosto de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2026 Entidade: Consolidado

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.750.433,00	101.371.197,28	0,016	0,000	113.732.615,00	104.829.643,07	0,000	0,000	122.027.552,00	108.357.662,48	0,000	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	102.147.582,60	97.917.544,67	0,015	0,000	109.697.271,95	101.110.186,07	0,000	0,000	117.518.123,60	104.353.393,67	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	102.147.582,60	97.917.544,67	0,015	0,000	109.697.271,95	101.110.186,07	0,000	0,000	117.518.123,60	104.353.393,67	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.568.250,00	13.964.963,57	0,002	0,000	15.835.818,25	14.596.192,79	0,000	0,000	17.091.603,00	15.176.950,77	0,000	0,000
Transferências Correntes	83.983.812,40	80.505.955,14	0,013	0,000	89.976.949,35	82.933.567,34	0,000	0,000	96.187.820,60	85.412.574,69	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	3.595.520,20	3.446.625,96	0,000	0,000	3.884.504,35	3.580.425,94	0,000	0,000	4.238.700,00	3.763.868,21	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.750.433,00	101.371.197,28	0,016	0,000	113.732.615,00	104.829.643,07	0,000	0,000	122.027.552,00	108.357.662,48	0,000	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	102.328.866,79	98.091.321,69	0,015	0,000	109.695.107,17	101.108.190,75	0,000	0,000	117.695.573,90	104.510.965,46	0,000	0,000
Despesas Primárias Correntes	100.590.566,79	96.425.006,51	0,015	0,000	107.460.507,17	99.048.514,90	0,000	0,000	115.420.723,90	102.490.950,93	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	50.204.204,00	48.125.195,55	0,008	0,000	53.311.860,30	49.138.615,93	0,000	0,000	57.379.422,20	50.951.608,57	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	50.386.362,79	48.299.810,96	0,008	0,000	54.148.646,87	49.909.898,97	0,000	0,000	58.041.301,70	51.539.342,36	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	1.738.300,00	1.666.315,18	0,000	0,000	2.234.600,00	2.059.675,85	0,000	0,000	2.274.850,00	2.020.014,53	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(181.284,19)	(173.777,02)	0,000	0,000	2.164,78	1.995,32	0,000	0,000	(177.450,30)	(157.571,79)	0,000	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(181.284,19)	(173.777,02)	0,000	0,000	2.164,78	1.995,32	0,000	0,000	(177.450,30)	(157.571,79)	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:35:37.

NOTA:



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:40:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:32:06

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2024 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2024 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	78.624.010,00	0,011	100,75	98.270.827,05	0,014	106,00	19.646.817,05	24,99
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	76.692.560,00	0,011	98,28	94.897.724,80	0,013	102,36	18.205.164,80	23,74
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	76.624.010,00	0,011	98,19	91.738.023,53	0,013	98,95	15.114.013,53	19,72
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	75.708.619,70	0,011	97,01	91.528.771,65	0,013	98,73	15.820.151,95	20,90
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	983.940,30	0,000	1,26	3.368.953,15	0,000	3,63	2.385.012,85	242,39
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	983.940,30	0,000	1,26	3.368.953,15	0,000	3,63	2.385.012,85	242,39
Dívida Pública Consolidada (DC)	591.780,00	0,000	0,76	0,00	0,000	0,00	(591.780,00)	(100,00)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	591.780,00	0,000	0,76	(42.360.144,49)	-0,006	-45,69	(42.951.924,49)	(7.258,09)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,000	0,00	11.400.524,04	0,002	12,30	11.400.524,04	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:38:31.

Notas:

Este relatório compara os valores previstos com os realizados no exercício 2024.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:40:00
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:33:28
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4006186113826>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	68.454.080,00	78.624.010,00	14,86	88.147.079,00	12,11	105.750.433,00	19,97	113.732.615,00	7,55	122.027.552,00	7,29
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.960.130,00	76.692.560,00	12,85	85.848.829,00	11,94	102.147.582,60	18,99	109.697.271,95	7,39	117.518.123,60	7,13
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.254.080,00	76.624.010,00	15,65	85.767.079,00	11,93	103.048.433,00	20,15	110.926.015,00	7,64	119.290.620,50	7,54
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	65.303.539,20	75.708.619,70	15,93	84.885.608,21	12,12	99.626.866,79	17,37	106.888.507,17	7,29	114.958.642,40	7,55
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.656.590,80	983.940,30	(62,96)	963.220,79	(2,11)	2.520.715,81	161,70	2.808.764,78	11,43	2.559.481,20	(8,88)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.656.590,80	983.940,30	(62,96)	963.220,79	(2,11)	2.520.715,81	161,70	2.808.764,78	11,43	2.559.481,20	(8,88)
Dívida Pública Consolidada (DC)	573.155,00	591.780,00	3,25	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	573.155,00	591.780,00	3,25	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	74.903.789,19	82.162.090,45	9,69	88.147.079,00	7,28	101.371.197,28	15,00	104.829.643,07	3,41	108.357.662,48	3,37
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.363.299,47	80.143.725,20	7,77	85.848.829,00	7,12	97.917.544,67	14,06	101.110.186,07	3,26	104.353.393,67	3,21
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.496.506,29	80.072.090,45	10,45	85.767.079,00	7,11	98.781.089,92	15,17	102.242.743,30	3,50	105.927.330,19	3,60
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	71.456.406,01	79.115.507,59	10,72	84.885.608,21	7,29	95.501.214,33	12,51	98.521.290,97	3,16	102.080.633,17	3,61
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.906.893,46	1.028.217,61	(64,63)	963.220,79	(6,32)	2.416.330,34	150,86	2.588.895,10	7,14	2.272.760,50	(12,21)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.906.893,46	1.028.217,61	(64,63)	963.220,79	(6,32)	2.416.330,34	150,86	2.588.895,10	7,14	2.272.760,50	(12,21)
Dívida Pública Consolidada (DC)	627.157,38	618.410,10	(1,39)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	627.157,38	618.410,10	(1,39)	0,00	(100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:40:42.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
Ano de Referência: 2026

Notas:
Este relatório demonstra os valores a preços correntes e constantes para os três exercícios executados anteriores a proposta das diretrizes orçamentárias.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito


Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:44:39
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.


Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:23:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:23 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p087a82b5366e4>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	128.289.885,68	100,00 %	113.029.028,75	100,00 %	100.848.315,27	100,00 %
TOTAL	128.289.885,68	100,00 %	113.029.028,75	100,00 %	100.848.315,27	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:42:33.

Notas:

Este relatório demonstra a evolução do patrimônio líquido, extraído do balanço anual de cada exercício financeiro.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:43:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:24:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p89801da823b60>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2024 (a)	2023 (b)	2022 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	630.898,25	49.583,12	437.218,10
Alienação de Bens Móveis	554.700,00	0,00	437.210,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	76.198,25	49.583,12	8,10

DESPESAS EXECUTADAS	2024 (d)	2023 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	393.646,20	276.210,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	393.646,20	276.210,00	0,00
Investimentos	393.646,20	276.210,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2024 (g) = ((Ia – II d) + III h)	2023 (h) = ((Ib – II e) + III i)	2022 (i) = (Ic – II f)
VALOR (III)	447.922,97	210.670,92	437.297,80

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:45:38.

Notas:

Demonstra os recursos provenientes da alienação de ativos, resultantes da venda de bens, cujo valor arrecadado poderá ser utilizado na aquisição de bens móveis e/ou imóveis.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:42:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON FACIN
28/08/2025 07:26:32
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:26 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/rpb26e2a83fb60a>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2026	2027	2028	
IPTU - DO	Outros Benefícios	Contribuintes do IPTU	294.150,00	307.386,75	319.650,00	Valor considerado como desconto de IPTU para pagamento a vista na previsão orçamentária e já deduzidos do total previsto.
TOTAL			294.150,00	307.386,75	319.650,00	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:47:54.

Notas:

Este demonstrativo evidencia a previsão de desconto de IPTU para pagamento a vista, previsto em Lei.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:42:30
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:27:26
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:28 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pr8b208906e940>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2026

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2026
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:49:37.

Notas:

O município de Marmeleiro não criou despesas que se enquadrem de caráter continuado para o exercício de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:41:58
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:29:22
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:29 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pt9aa0f5b6c248>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 1 / 16

Órgão: 01 - Camara Municipal						
Unidade: 001 - Camara Municipal						
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS						
Proj./Ativ.: 1001 - Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1001	Construção, Ampliação e Reforma da Câmara Municipal	Metros Quadrados	120,0000	0,00	200.000,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	200.000,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 2001 - Manutenção das Atividades Legislativas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2001	Manutenção das Atividades Legislativas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.502.000,00	2.502.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.502.000,00	2.502.000,00
Total do Programa				0,00	2.702.000,00	2.702.000,00
Total da Unidade				0,00	2.702.000,00	2.702.000,00
Total do Órgão				0,00	2.702.000,00	2.702.000,00
Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2002 - Manutenção do Gabinete						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2002	Manutenção do Gabinete	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	897.000,00	897.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	897.000,00	897.000,00
Total do Programa				0,00	897.000,00	897.000,00
Total da Unidade				0,00	897.000,00	897.000,00
Unidade: 002 - Procuradoria jurídica						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2003 - Manutenção da Procuradoria Jurídica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2003	Manutenção da Procuradoria Jurídica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	597.200,00	597.200,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	597.200,00	597.200,00
Total do Programa				0,00	597.200,00	597.200,00
Total da Unidade				0,00	597.200,00	597.200,00
Unidade: 003 - Assessoria de Relacoes Publicas						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2004 - Manutenção de Assessoria de Relações Públicas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2004	Manutenção de Assessoria de Relações Públicas	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	106.100,00	106.100,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	106.100,00	106.100,00
Total do Programa				0,00	106.100,00	106.100,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 2 / 16

Órgão: 02 - Governo Municipal						
Unidade: 003 - Assessoria de Relacoes Publicas						
Total da Unidade				0,00	106.100,00	106.100,00
Unidade: 004 - Controle Interno						
Programa: 0002 - COORDENAÇÃO SUPERIOR						
Proj./Ativ.: 2005 - Manutenção do Controle Interno						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2005	Manutenção do Controle Interno	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	192.800,00	192.800,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	192.800,00	192.800,00
Total do Programa				0,00	192.800,00	192.800,00
Total da Unidade				0,00	192.800,00	192.800,00
Total do Órgão				0,00	1.793.100,00	1.793.100,00
Órgão: 03 - Depto de Administracao e Planejamento						
Unidade: 001 - Divisao de Administracao						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0001 - Contribuição ao PASEP- Normal						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0001	Pagamento mensal da contribuição ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP), correspondente a 1% da Receita Corrente arrecadada no mês anterior, conforme previsto no artigo 239 da Constituição Federal. A contribuição é devida por todos os entes da Federação sobre suas receitas próprias, e os recursos são recolhidos ao Banco do Brasil, que administra o fundo do PASEP.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	10.500,00	1.325.000,00	1.335.500,00
Total Projeto/Atividade:				10.500,00	1.325.000,00	1.335.500,00
Proj./Ativ.: 0002 - Sentenças Judiciais - Precatórios						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	Destina-se ao cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, reconhecidas como precatórios, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal. Envolve o pagamento de dívidas judiciais do município, com vencimento conforme cronograma estabelecido pelo Tribunal competente.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Total do Programa				10.500,00	3.325.000,00	3.335.500,00
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	340.000,00	4.638.029,16	4.978.029,16





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 3 / 16

Órgão: 03 - Depto de Administracao e Planejamento						
Unidade: 001 - Divisao de Administracao						
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2006 - Manutenção dos Serviços Administrativos						
Total Projeto/Atividade:				340.000,00	4.638.029,16	4.978.029,16
Total do Programa				340.000,00	4.638.029,16	4.978.029,16
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 9999 - Reserva de Contingência						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9999	Reserva de Contingência	Outras Unidades e Medidas	12,0000	3.421.566,21	0,00	3.421.566,21
Total Projeto/Atividade:				3.421.566,21	0,00	3.421.566,21
Total do Programa				3.421.566,21	0,00	3.421.566,21
Total da Unidade				3.772.066,21	7.963.029,16	11.735.095,37
Unidade: 002 - Divisão de Recursos Humanos						
Programa: 0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS						
Proj./Ativ.: 0003 - Precatórios Judiciais - Trabalhistas						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0003	Destina-se ao cumprimento de decisões judiciais transitadas em julgado, reconhecidas como precatórios, de acordo com o art. 100 da Constituição Federal. Envolve o pagamento de dívidas judiciais do município, com vencimento conforme cronograma estabelecido pelo Tribunal competente.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	650.000,00	650.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	650.000,00	650.000,00
Total do Programa				0,00	650.000,00	650.000,00
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2008 - Manutenção da Unidade de Recursos Humanos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2008	Manutenção da Unidade de Recursos Humanos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	973.200,00	973.200,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	973.200,00	973.200,00
Total do Programa				0,00	973.200,00	973.200,00
Total da Unidade				0,00	1.623.200,00	1.623.200,00
Unidade: 003 - Divisão de Compras						
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2009 - Manutenção das Atividades da Divisão de Compras						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2009	Manutenção das Atividades da Divisão de Compras	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 4 / 16

Órgão: 03 - Depto de Administracao e Planejamento						
Unidade: 003 - Divisão de Compras						
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Total do Programa				0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade				0,00	100.000,00	100.000,00
Unidade: 004 - Conselho da Cidade - CONCIDADE						
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2007 - Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade- CONCIDADE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2007	Manutenção das Atividades do Conselho da Cidade- CONCIDADE	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	20.000,00	20.000,00
Total do Programa				0,00	20.000,00	20.000,00
Total da Unidade				0,00	20.000,00	20.000,00
Unidade: 005 - Divisão de Almoxarifado						
Programa: 0003 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2014 - Manutenção das Atividades da Divisão de Almoxarifado						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2014	Manutenção das Atividades da Divisão de Almoxarifado	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				0,00	100.000,00	100.000,00
Total da Unidade				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Órgão				3.772.066,21	9.806.229,16	13.578.295,37
Órgão: 04 - Departamento de Financas						
Unidade: 001 - Divisao de Contabilidade						
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA						
Proj./Ativ.: 2010 - Administração Orçamentária, Contábil e Financeira						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2010	Administração Orçamentária, Contábil e Financeira	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	991.600,00	991.600,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	991.600,00	991.600,00
Total do Programa				0,00	991.600,00	991.600,00
Total da Unidade				0,00	991.600,00	991.600,00
Unidade: 002 - Divisao de Tesouraria						
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA						
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2011	Manutenção dos Serviços de Tesouraria	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	614.600,00	614.600,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 5 / 16

Órgão: 04 - Departamento de Financas						
Unidade: 002 - Divisao de Tesouraria						
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA						
Proj./Ativ.: 2011 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria						
Total Projeto/Atividade:				0,00	614.600,00	614.600,00
Total do Programa				0,00	614.600,00	614.600,00
Total da Unidade				0,00	614.600,00	614.600,00
Unidade: 003 - Divisao de Cadastro e Tributacao						
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA						
Proj./Ativ.: 2012 - Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2012	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	519.600,00	519.600,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	519.600,00	519.600,00
Total do Programa				0,00	519.600,00	519.600,00
Total da Unidade				0,00	519.600,00	519.600,00
Total do Órgão				0,00	2.125.800,00	2.125.800,00
Órgão: 05 - Depto. de Viação e Obras						
Unidade: 001 - Divisão de Viação						
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS						
Proj./Ativ.: 2013 - Manutenção dos Trabalhos Rodoviários						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2013	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários	Outras Unidades e Medidas	12,0000	949.630,00	4.540.378,00	5.490.008,00
Total Projeto/Atividade:				949.630,00	4.540.378,00	5.490.008,00
Total do Programa				949.630,00	4.540.378,00	5.490.008,00
Total da Unidade				949.630,00	4.540.378,00	5.490.008,00
Unidade: 002 - Divisão de Obras						
Programa: 0005 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS						
Proj./Ativ.: 2017 - Manutenção das Atividades da Divisão de Obras						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2017	Manutenção das Atividades da Divisão de Obras	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	98.000,00	98.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	98.000,00	98.000,00
Total do Programa				0,00	98.000,00	98.000,00
Total da Unidade				0,00	98.000,00	98.000,00
Total do Órgão				949.630,00	4.638.378,00	5.588.008,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:30 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p02878bf63d3ca>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 6 / 16

Órgão: 06 - Depto de Educacao e Cultura						
Unidade: 001 - Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB						
Programa: 0006 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2015 - Manutenção FUNDEB 30%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2015	Manutenção FUNDEB 30%	Outras Unidades e Medidas	12,0000	432.000,00	0,00	432.000,00
Total Projeto/Atividade:				432.000,00	0,00	432.000,00
Proj./Ativ.: 2016 - Manutenção FUNDEB 70%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2016	Manutenção FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	12,0000	8.503.400,00	0,00	8.503.400,00
Total Projeto/Atividade:				8.503.400,00	0,00	8.503.400,00
Total do Programa				8.935.400,00	0,00	8.935.400,00
Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Proj./Ativ.: 2039 - Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2039	Manutenção Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 70%	Outras Unidades e Medidas	12,0000	4.851.000,00	0,00	4.851.000,00
Total Projeto/Atividade:				4.851.000,00	0,00	4.851.000,00
Total do Programa				4.851.000,00	0,00	4.851.000,00
Programa: 0011 - ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL						
Proj./Ativ.: 2040 - Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2040	Manutenção FUNDEB 30% - Repasse à APAE	Outras Unidades e Medidas	12,0000	600.000,00	0,00	600.000,00
Total Projeto/Atividade:				600.000,00	0,00	600.000,00
Total do Programa				600.000,00	0,00	600.000,00
Total da Unidade				14.386.400,00	0,00	14.386.400,00
Unidade: 002 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos						
Programa: 0006 - GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Proj./Ativ.: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2019	Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	6.636.711,90	1.130.930,90	7.767.642,80
Total Projeto/Atividade:				6.636.711,90	1.130.930,90	7.767.642,80
Total do Programa				6.636.711,90	1.130.930,90	7.767.642,80
Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2022	Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola	Outras Unidades e Medidas	12,0000	828.500,00	306.000,00	1.134.500,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 7 / 16

Órgão: 06 - Depto de Educacao e Cultura						
Unidade: 002 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos						
Programa: 0008 - VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
Proj./Ativ.: 2022 - Manutenção da Educação Infantil - Creche/Pré-escola						
Total Projeto/Atividade:				828.500,00	306.000,00	1.134.500,00
Total do Programa				828.500,00	306.000,00	1.134.500,00
Programa: 0010 - TRANSPORTE ESCOLAR						
Proj./Ativ.: 2020 - Transporte Escolar - Demais Recursos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2020	Transporte Escolar - Demais Recursos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.409.300,00	91.200,00	1.500.500,00
Total Projeto/Atividade:				1.409.300,00	91.200,00	1.500.500,00
Proj./Ativ.: 2021 - Auxílio Transporte - Ensino Superior						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2021	Auxílio Transporte - Ensino Superior	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	350.000,00	350.000,00
Proj./Ativ.: 2041 - Auxílio Transporte - Ensino Profissionalizante						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2041	Auxílio Transporte - Ensino Profissionalizante	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				1.409.300,00	541.200,00	1.950.500,00
Programa: 0013 - MERENDA ESCOLAR						
Proj./Ativ.: 2018 - Manutenção Programa da Merenda Escolar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2018	Manutenção Programa da Merenda Escolar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	300.300,00	829.300,00	1.129.600,00
Total Projeto/Atividade:				300.300,00	829.300,00	1.129.600,00
Total do Programa				300.300,00	829.300,00	1.129.600,00
Total da Unidade				9.174.811,90	2.807.430,90	11.982.242,80
Unidade: 003 - Divisao de Cultura						
Programa: 0014 - INCENTIVO À CULTURA						
Proj./Ativ.: 1226 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1226	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	Outras Unidades e Medidas	12,0000	140.000,00	0,00	140.000,00
Total Projeto/Atividade:				140.000,00	0,00	140.000,00
Proj./Ativ.: 2024 - Manutenção da Divisão de Cultura						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2024	Manutenção da Divisão de Cultura	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	681.000,00	681.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	681.000,00	681.000,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 8 / 16

Órgão: 06 - Depto de Educacao e Cultura						
Unidade: 003 - Divisao de Cultura						
Programa: 0014 - INCENTIVO À CULTURA						
Total do Programa				140.000,00	681.000,00	821.000,00
Total da Unidade				140.000,00	681.000,00	821.000,00
Total do Órgão				23.701.211,90	3.488.430,90	27.189.642,80
Órgão: 07 - Depto de Esportes						
Unidade: 001 - Divisao de Esportes						
Programa: 0015 - VALORIZAÇÃO DO DESPORTO AMADOR						
Proj./Ativ.: 2025 - Manutenção da Divisão de Esportes						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2025	Manutenção da Divisão de Esportes	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.498.100,00	1.498.100,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.498.100,00	1.498.100,00
Total do Programa				0,00	1.498.100,00	1.498.100,00
Total da Unidade				0,00	1.498.100,00	1.498.100,00
Total do Órgão				0,00	1.498.100,00	1.498.100,00
Órgão: 08 - Depto de Saúde						
Unidade: 001 - Administração Saúde						
Programa: 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2026 - Manutenção Gabinete de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2026	Manutenção Gabinete de Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	208.000,00	208.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	208.000,00	208.000,00
Total do Programa				0,00	208.000,00	208.000,00
Total da Unidade				0,00	208.000,00	208.000,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	8.573.646,20	4.067.290,63	12.640.936,83
Total Projeto/Atividade:				8.573.646,20	4.067.290,63	12.640.936,83
Proj./Ativ.: 2028 - Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2028	Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste - CONSUD	Outras Unidades e Medidas	12,0000	2.700.000,00	3.800.000,00	6.500.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.700.000,00	3.800.000,00	6.500.000,00
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2029	Manutenção da Atenção Primária em Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	4.149.700,00	240.000,00	4.389.700,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 9 / 16

Órgão: 08 - Depto de Saúde						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde						
Programa: 0016 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2029 - Manutenção da Atenção Primária em Saúde						
Total Projeto/Atividade:				4.149.700,00	240.000,00	4.389.700,00
Proj./Ativ.: 2030 - Manutenção das Atividades do CAPS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2030	Manutenção das Atividades do CAPS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	557.000,00	0,00	557.000,00
Total Projeto/Atividade:				557.000,00	0,00	557.000,00
Proj./Ativ.: 2031 - Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2031	Manutenção Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar- MAC	Outras Unidades e Medidas	12,0000	662.000,00	231.000,00	893.000,00
Total Projeto/Atividade:				662.000,00	231.000,00	893.000,00
Proj./Ativ.: 2032 - Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2032	Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná- CIRUSPAR	Outras Unidades e Medidas	12,0000	678.000,00	0,00	678.000,00
Total Projeto/Atividade:				678.000,00	0,00	678.000,00
Proj./Ativ.: 2042 - Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2042	Manutenção das Atividades do Consórcio Intergestores Paraná Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	200.000,00	0,00	200.000,00
Total Projeto/Atividade:				200.000,00	0,00	200.000,00
Proj./Ativ.: 2043 - Manutenção do CAPS AD III						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	Manutenção do CAPS AD III	Outras Unidades e Medidas	12,0000	2.985.000,00	0,00	2.985.000,00
Total Projeto/Atividade:				2.985.000,00	0,00	2.985.000,00
Total do Programa				20.505.346,20	8.338.290,63	28.843.636,83
Total da Unidade				20.505.346,20	8.338.290,63	28.843.636,83
Unidade: 003 - Divisão de Vigilância em Saúde						
Programa: 0020 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Proj./Ativ.: 2033 - Manutenção Vigilância em Saúde						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2033	Manutenção Vigilância em Saúde	Outras Unidades e Medidas	12,0000	531.400,00	273.800,00	805.200,00
Total Projeto/Atividade:				531.400,00	273.800,00	805.200,00
Total do Programa				531.400,00	273.800,00	805.200,00
Total da Unidade				531.400,00	273.800,00	805.200,00
Total do Órgão				21.036.746,20	8.820.090,63	29.856.836,83





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 10 / 16

Órgão: 09 - Depto de Assistência Social						
Unidade: 001 - Divisão de Assistência Social						
Programa: 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2035 - Manutenção Administração Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	Manutenção Administração Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.705.300,00	2.705.300,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	2.705.300,00	2.705.300,00
Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social.						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2036	Manutenção do CRAS- Centro de Referência e Assistência Social.	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	112.500,00	112.500,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	112.500,00	112.500,00
Proj./Ativ.: 2060 - Manutenção do Programa Jovem Aprendiz						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2060	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	182.800,00	182.800,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	182.800,00	182.800,00
Total do Programa				0,00	3.000.600,00	3.000.600,00
Total da Unidade				0,00	3.000.600,00	3.000.600,00
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 1006 - Aquisição de Veículos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1006	Aquisição de Veículos	Unidade	1,0000	0,00	120.000,00	120.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	120.000,00	120.000,00
Proj./Ativ.: 2037 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2037	Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	266.300,00	266.300,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	266.300,00	266.300,00
Proj./Ativ.: 2038 - Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	Manutenção Bloco Componentes para Qualificação da Gestão - SUAS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	15.800,00	0,00	15.800,00
Total Projeto/Atividade:				15.800,00	0,00	15.800,00
Proj./Ativ.: 2045 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2045	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015	Outras Unidades e Medidas	12,0000	59.900,00	0,00	59.900,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 11 / 16

Órgão: 09 - Depto de Assistência Social						
Unidade: 002 - Fundo Municipal de Assistência Social						
Programa: 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2045 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015						
Total Projeto/Atividade:				59.900,00	0,00	59.900,00
Proj./Ativ.: 2051 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2051	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial	Outras Unidades e Medidas	12,0000	31.400,00	0,00	31.400,00
Total Projeto/Atividade:				31.400,00	0,00	31.400,00
Proj./Ativ.: 2053 - Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2053	Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	Outras Unidades e Medidas	12,0000	125.800,00	0,00	125.800,00
Total Projeto/Atividade:				125.800,00	0,00	125.800,00
Total do Programa				232.900,00	386.300,00	619.200,00
Programa: 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 2044 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2044	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - Repasse a Entidades	Outras Unidades e Medidas	12,0000	7.300,00	50.000,00	57.300,00
Total Projeto/Atividade:				7.300,00	50.000,00	57.300,00
Total do Programa				7.300,00	50.000,00	57.300,00
Total da Unidade				240.200,00	436.300,00	676.500,00
Unidade: 003 - Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc						
Programa: 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6054 - Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6054	Manutenção do Centro de Convivência da Assistência Social	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	275.000,00	275.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	275.000,00	275.000,00
Proj./Ativ.: 6055 - Manutenção das Atividades da Casa Lar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6055	Manutenção das Atividades da Casa Lar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	153.000,00	153.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	153.000,00	153.000,00
Proj./Ativ.: 6056 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
6056	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	72.300,00	72.300,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	72.300,00	72.300,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 12 / 16

Órgão: 09 - Depto de Assistência Social						
Unidade: 003 - Fundo Mun dos Dtos da Criança e Adolesc						
Programa: 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Total do Programa				0,00	500.300,00	500.300,00
Total da Unidade				0,00	500.300,00	500.300,00
Unidade: 004 - Fundo de Habitação de Interesse Social						
Programa: 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2046 - Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2046	Manutenção do Fundo de Habitação de Interesse Social	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	60.000,00	60.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	60.000,00	60.000,00
Total do Programa				0,00	60.000,00	60.000,00
Total da Unidade				0,00	60.000,00	60.000,00
Unidade: 005 - Conselho Tutelar						
Programa: 0025 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 2067 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2067	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	419.800,00	419.800,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	419.800,00	419.800,00
Total do Programa				0,00	419.800,00	419.800,00
Total da Unidade				0,00	419.800,00	419.800,00
Unidade: 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Programa: 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2068 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2068	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	50.300,00	50.300,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	50.300,00	50.300,00
Total do Programa				0,00	50.300,00	50.300,00
Total da Unidade				0,00	50.300,00	50.300,00
Unidade: 007 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Programa: 0022 - ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2075 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2075	Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	70.000,00	70.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	70.000,00	70.000,00
Total do Programa				0,00	70.000,00	70.000,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 13 / 16

Órgão: 09 - Depto de Assistência Social						
Unidade: 007 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher						
Total da Unidade				0,00	70.000,00	70.000,00
Total do Órgão				240.200,00	4.537.300,00	4.777.500,00
Órgão: 10 - Depto da Agricultura e Abastecimento						
Unidade: 001 - Divisao de Fomento Agrícola						
Programa: 0027 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO						
Proj./Ativ.: 2047 - Manutenção do Programa de Calcário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2047	Manutenção do Programa de Calcário	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	490.000,00	490.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	490.000,00	490.000,00
Proj./Ativ.: 2049 - Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2049	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	1.430.000,00	1.430.000,00
Total do Programa				0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
Total da Unidade				0,00	1.920.000,00	1.920.000,00
Unidade: 002 - Divisão de Fomento Pecuário						
Programa: 0027 - FOMENTO AGRÍCOLA E PECUÁRIO						
Proj./Ativ.: 2048 - Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2048	Programa Municipal de Melhoramento Genético de Bovinos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	393.000,00	393.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	393.000,00	393.000,00
Proj./Ativ.: 2050 - Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2050	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	671.800,00	671.800,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	671.800,00	671.800,00
Proj./Ativ.: 2069 - Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2069	Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar e Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local- CONSAD	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	102.000,00	102.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	102.000,00	102.000,00
Total do Programa				0,00	1.166.800,00	1.166.800,00
Total da Unidade				0,00	1.166.800,00	1.166.800,00
Total do Órgão				0,00	3.086.800,00	3.086.800,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 14 / 16

Órgão: 11 - Depto de Ind. Comércio, Serv. e Turismo						
Unidade: 001 - Divisão de Ind., Comércio e Serviços						
Programa: 0031 - DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL E TURISMO						
Proj./Ativ.: 2052 - Manutenção da Unidade de Industria, Com. e Serviços						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2052	Manutenção da Unidade de Industria, Com. e Serviços	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	416.300,00	416.300,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	416.300,00	416.300,00
Proj./Ativ.: 2070 - Realização de Feiras e Eventos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2070	Realização de Feiras e Eventos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				0,00	516.300,00	516.300,00
Total da Unidade				0,00	516.300,00	516.300,00
Total do Órgão				0,00	516.300,00	516.300,00
Órgão: 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos						
Unidade: 001 - Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
Programa: 0033 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE						
Proj./Ativ.: 2058 - Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2058	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	113.100,00	1.352.400,00	1.465.500,00
Total Projeto/Atividade:				113.100,00	1.352.400,00	1.465.500,00
Proj./Ativ.: 2059 - Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2059	Manutenção das Atividades de Monitoramento de Mananciais	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	308.000,00	308.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	308.000,00	308.000,00
Proj./Ativ.: 2074 - Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2074	Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISPAP	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	10.000,00	10.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	10.000,00	10.000,00
Total do Programa				113.100,00	1.670.400,00	1.783.500,00
Programa: 0037 - Controle Populacional de Cães e Gatos						
Proj./Ativ.: 2073 - Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2073	Manutenção do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	300.000,00	300.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	300.000,00	300.000,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 15 / 16

Órgão: 12 - Depto de Meio Ambiente e Rec.Hídricos						
Unidade: 001 - Div.de Meio Ambiente e Recursos Hídricos						
Programa: 0037 - Controle Populacional de Cães e Gatos						
Total do Programa				0,00	300.000,00	300.000,00
Total da Unidade				113.100,00	1.970.400,00	2.083.500,00
Unidade: 002 - Divisão de Gestão de Resíduos						
Programa: 0018 - GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS MUNICIPAIS						
Proj./Ativ.: 2057 - Manutenção da Coleta de Resíduos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2057	Manutenção da Coleta de Resíduos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	1.197.550,00	934.000,00	2.131.550,00
Total Projeto/Atividade:				1.197.550,00	934.000,00	2.131.550,00
Proj./Ativ.: 2071 - Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2071	Manutenção da Divisão de Gestão de Resíduos	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	100.000,00	100.000,00
Total do Programa				1.197.550,00	1.034.000,00	2.231.550,00
Total da Unidade				1.197.550,00	1.034.000,00	2.231.550,00
Total do Órgão				1.310.650,00	3.004.400,00	4.315.050,00
Órgão: 13 - Depto. Marmeleirense de Trânsito						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Trânsito						
Programa: 0035 - Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito						
Proj./Ativ.: 2061 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2061	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	195.000,00	195.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	195.000,00	195.000,00
Proj./Ativ.: 2062 - Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2062	Manutenção das Atividades de Fiscalização, Tráfego e Administração	Outras Unidades e Medidas	12,0000	688.000,00	0,00	688.000,00
Total Projeto/Atividade:				688.000,00	0,00	688.000,00
Proj./Ativ.: 2063 - Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2063	Manutenção das Atividades de Educação de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	12,0000	133.500,00	0,00	133.500,00
Total Projeto/Atividade:				133.500,00	0,00	133.500,00





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Pág 16 / 16

Órgão: 13 - Depto. Marmeleirense de Trânsito						
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Trânsito						
Programa: 0035 - Administração e Gestão do Fundo Municipal de Trânsito						
Proj./Ativ.: 2064 - Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2064	Manutenção das Atividades de Coleta, Controle e Análise de Estatística de Trânsito	Outras Unidades e Medidas	12,0000	118.900,00	0,00	118.900,00
Total Projeto/Atividade:				118.900,00	0,00	118.900,00
Proj./Ativ.: 2066 - Engenharia de Tráfego e Sinalização						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2066	Engenharia de Tráfego e Sinalização	Outras Unidades e Medidas	12,0000	655.100,00	0,00	655.100,00
Total Projeto/Atividade:				655.100,00	0,00	655.100,00
Total do Programa				1.595.500,00	195.000,00	1.790.500,00
Total da Unidade				1.595.500,00	195.000,00	1.790.500,00
Total do Órgão				1.595.500,00	195.000,00	1.790.500,00
Órgão: 14 - Depto. de Urbanismo						
Unidade: 001 - Divisão de Urbanismo						
Programa: 0036 - Administração e Gestão dos Serviços Urbanos						
Proj./Ativ.: 1003 - Aquisição de Veículos						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1003	Aquisição de Veículos	Unidade	1,0000	0,00	350.000,00	350.000,00
Total Projeto/Atividade:				0,00	350.000,00	350.000,00
Proj./Ativ.: 2065 - Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo						
Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2065	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	Outras Unidades e Medidas	12,0000	2.757.700,00	3.824.800,00	6.582.500,00
Total Projeto/Atividade:				2.757.700,00	3.824.800,00	6.582.500,00
Total do Programa				2.757.700,00	4.174.800,00	6.932.500,00
Total da Unidade				2.757.700,00	4.174.800,00	6.932.500,00
Total do Órgão				2.757.700,00	4.174.800,00	6.932.500,00
Total Geral				55.363.704,31	50.386.728,69	105.750.433,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 17:52:21.



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:41:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:30:25

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Riscos Fiscais
LDO: 2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R\$ 137.500,00	Anulação de dotações orçamentárias para pagamento das sentenças julgadas.	R\$ 137.500,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R\$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R\$ 0,00		
Assunção de Passivos	R\$ 0,00		
Assistências Diversas	R\$ 295.004,33	Captar recursos nas esferas de governo e no município para auxílio aos atingidos.	R\$ 295.004,33
Outros Passivos Contingentes	R\$ 350.000,00	Captar recursos para enfrentamento de situações de pandemia, epidemia ou endemia no município.	R\$ 350.000,00
SUBTOTAL	R\$ 782.504,33	SUBTOTAL	R\$ 782.504,33
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R\$ 275.000,00	Providenciar ações para cobrança amigável ou judicial.	R\$ 275.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R\$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R\$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R\$ 0,00		
SUBTOTAL	R\$ 275.000,00	SUBTOTAL	R\$ 275.000,00
TOTAL	R\$ 1.057.504,33	TOTAL	R\$ 1.057.504,33

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Data Emissão: 27/08/2025 Hora Emissão: 17:58
Nota Explicativa: O Demonstrativo tem por objetivo exemplificar os principais tipos de riscos fiscais e passivos contingentes que poderão demandar a utilização da reserva de contingência pelo Município, no exercício de 2026, para cobertura de eventuais dotações orçamentárias.



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:40:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito



Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:31:41

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:31 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p8b1b6c00c305a>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Prestação de Contas
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida da LDO
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026 Período de Referência: Janeiro / 2026

Pág 1 / 1

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
RECEITAS CORRENTES (I)	119.541.244,60
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.568.250,00
IPTU	2.254.250,00
ISS	4.180.750,00
ITBI	2.088.900,00
IRRFF	3.626.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.418.150,00
Contribuições	1.669.100,00
Receita Patrimonial	3.963.900,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.602.850,40
Outras Receitas Patrimoniais	361.050,20
Receita Agropecuária	6.150,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	69.500,00
Transferências Correntes	97.774.624,00
Cota-Parte do FPM	36.687.039,00
Cota-Parte do ICMS	28.567.130,00
Cota-Parte do IPVA	6.638.900,00
Cota-Parte do ITR	72.400,00
Transferências da LC 61/1989	422.375,00
Transferências do FUNDEB	13.900.000,00
Outras Transferências Correntes	11.486.780,00
Outras Receitas Correntes	1.489.720,00
DEDUÇÕES (II)	13.790.811,60
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rend. Aplic. Fin. RPPS	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	13.790.811,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	105.750.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	105.750.433,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art. 198 §11)(VII)	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	105.750.433,00

NOTA:


Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:40:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
JANDER LUIZ LOSS
Prefeito


Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:32:38
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:32:38 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p96c0170573b8d>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		Executado - R\$	Previsão - R\$			
	2023	2024	2024	2025	2026	2027	2028
Despesas correntes (I)	65.478.803,15	72.019.089,70	79.008.581,74	84.279.061,50	100.590.566,79	107.460.507,17	115.420.723,90
Pessoal e encargos sociais	32.953.350,00	37.981.700,00	35.789.789,79	41.727.086,00	50.204.204,00	53.311.860,30	57.379.422,20
Juros e encargos da dívida	46.000,00	35.000,00	3.639,31	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.479.453,15	34.002.389,70	43.215.152,64	42.551.975,50	50.386.362,79	54.148.646,87	58.041.301,70
Despesas de capital (II)	2.290.736,05	5.824.530,00	13.948.742,61	2.986.546,71	1.738.300,00	2.234.600,00	2.274.850,00
Investimentos	2.070.736,05	5.724.530,00	13.743.130,04	2.986.546,71	1.738.300,00	2.234.600,00	2.274.850,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	220.000,00	100.000,00	205.612,57	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	684.540,80	780.390,30	0,00	881.470,79	3.421.566,21	4.037.507,83	4.331.978,10
Reserva de contingência	684.540,80	780.390,30	0,00	881.470,79	3.421.566,21	4.037.507,83	4.331.978,10
Total (IV) = (I + II + III)	68.454.080,00	78.624.010,00	92.957.324,35	88.147.079,00	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Data Emissão: 27/08/2025 **Hora Emissão:** 18:06


Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:39:36
JANDER LUIZ LOSS
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Prefeito


Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:33:48
JEFERSON FACIN
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Especificação	Executado - R \$	Previsão - R\$			
	2024	2026	2027	2028	
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	110.153.865,08	119.835.394,60	128.718.094,15	137.945.727,40	
4100000000000000000 - Receitas correntes	105.691.347,28	119.835.394,60	128.718.094,15	137.945.727,40	
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	12.851.940,14	14.862.400,00	16.143.205,00	17.411.253,00	
4111000000000000000 - Impostos	10.845.347,39	12.444.250,00	13.394.670,00	14.400.568,00	
4112000000000000000 - Taxas	2.006.592,75	2.418.150,00	2.748.535,00	3.010.685,00	
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	
4120000000000000000 - Contribuições	1.357.819,61	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	1.357.819,61	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00	
4130000000000000000 - Receita patrimonial	3.621.829,48	3.963.900,60	4.425.043,90	4.930.678,40	
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	248.727,23	361.050,20	389.700,85	421.250,00	
4132000000000000000 - Valores mobiliários	3.373.102,25	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40	
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00	0,00	
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
4140000000000000000 - Receita agropecuária	1.182,00	6.150,00	6.800,00	7.450,00	
4141000000000000000 - Receita agropecuária	1.182,00	6.150,00	6.800,00	7.450,00	
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
4160000000000000000 - Receita de serviços	57.104,76	69.500,00	76.200,00	83.400,00	
4170000000000000000 - Transferências correntes	85.509.314,80	97.774.624,00	104.655.041,75	111.786.346,00	
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	42.650.266,75	46.782.639,00	49.907.861,75	53.070.479,00	
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	31.091.105,31	36.951.985,00	39.393.880,00	41.947.967,00	
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	35.422,73	40.000,00	43.800,00	48.000,00	
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	151.208,65	100.000,00	109.500,00	119.900,00	
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	11.581.311,36	13.900.000,00	15.200.000,00	16.600.000,00	
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	2.292.156,49	1.489.720,00	1.628.203,50	1.773.700,00	
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	1.214.528,48	1.482.420,00	1.620.200,00	1.771.300,00	
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	252.642,87	7.300,00	8.003,50	2.400,00	
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00	0,00	
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	824.985,14	0,00	0,00	0,00	
4200000000000000000 - Receitas de capital	4.462.517,80	0,00	0,00	0,00	
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	
4220000000000000000 - Alienação de bens	554.700,00	0,00	0,00	0,00	
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	554.700,00	0,00	0,00	0,00	
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
4240000000000000000 - Transferências de capital	3.907.817,80	0,00	0,00	0,00	
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	2.216.164,18	0,00	0,00	0,00	
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	1.691.653,62	0,00	0,00	0,00	
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/p002ef4ba68c4>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026

Especificação	Executado - R \$	Previsão - R\$			
	2024	2026	2027	2028	
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4741000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4751000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4794000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4831000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4899000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(11.883.038,03)	(14.084.961,60)	(14.985.479,15)	(15.918.175,40)	
Total	98.270.827,05	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO					
Data Emissão: 27/08/2025 Hora Emissão: 18:10:33					

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p002ef4ba6a8c4>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado
LDO: 2026



Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:24:02

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:44:21

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p002ef4ba6e8c4>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 1 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	40000000000000000000	S	119.835.394,60	113,32
Receitas correntes	41000000000000000000	S	119.835.394,60	113,32
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	41100000000000000000	S	14.862.400,00	14,05
Impostos	41110000000000000000	S	12.444.250,00	11,77
Impostos sobre o patrimônio	41112000000000000000	S	4.637.300,00	4,39
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	41112500000000000000	S	2.548.400,00	2,41
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	41112500100000000000	A	1.961.000,00	1,85
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	41112500200000000000	A	20.000,00	0,02
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	41112500300000000000	A	348.500,00	0,33
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	41112500400000000000	A	218.900,00	0,21
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	41112530000000000000	S	2.088.900,00	1,98
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	41112530100000000000	A	2.073.200,00	1,96
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	41112530200000000000	A	9.400,00	0,01
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	41112530300000000000	A	5.100,00	0,00
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	41112530400000000000	A	1.200,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	41113000000000000000	S	3.626.200,00	3,43
Imposto sobre a renda - retido na fonte	41113030000000000000	S	3.626.200,00	3,43
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	41113031000000000000	S	3.205.000,00	3,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	41113031100000000000	S	3.205.000,00	3,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	41113031101000000000	A	3.110.000,00	2,94
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	41113031102000000000	A	95.000,00	0,09
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	41113034000000000000	S	421.200,00	0,40
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	41113034100000000000	S	421.200,00	0,40
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	41113034101000000000	S	421.200,00	0,40
IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	41113034101010000000	A	421.200,00	0,40
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	41114000000000000000	S	4.180.750,00	3,95
Impostos sobre serviços	41114510000000000000	S	4.180.750,00	3,95
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	41114511000000000000	S	4.180.750,00	3,95
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	41114511100000000000	A	3.991.000,00	3,77
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	41114511200000000000	A	53.750,00	0,05
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	41114511300000000000	A	56.800,00	0,05
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	41114511400000000000	A	79.200,00	0,07
Taxas	41120000000000000000	S	2.418.150,00	2,29
Taxas pelo exercício do poder de polícia	41121000000000000000	S	914.400,00	0,86
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	41121010000000000000	S	775.200,00	0,73
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	41121010100000000000	S	641.800,00	0,61
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	41121010102000000000	A	350.200,00	0,33
Taxa de Publicidade Legal	41121010103000000000	A	500,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	41121010104000000000	A	71.300,00	0,07
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	41121010105000000000	A	1.400,00	0,00
Taxa de Expediente	41121010106000000000	A	156.200,00	0,15
Taxa de Abate	41121010108000000000	A	60.600,00	0,06
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41121010109000000000	A	1.600,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	41121010200000000000	S	15.100,00	0,01
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	41121010202000000000	A	10.200,00	0,01
Taxa de Publicidade Legal	41121010203000000000	A	500,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	41121010204000000000	A	500,00	0,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	41121010205000000000	A	100,00	0,00
Taxa de Expediente	41121010206000000000	A	2.000,00	0,00
Taxa de Abate	41121010208000000000	A	1.350,00	0,00
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41121010209000000000	A	450,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	41121010300000000000	S	68.700,00	0,06
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	41121010302000000000	A	37.100,00	0,04
Taxa de Publicidade Legal	41121010303000000000	A	1.300,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdgc0218609seb>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 2 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112101030400000000	A	3.000,00	0,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4112101030500000000	A	100,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101030600000000	A	26.300,00	0,02
Taxa de Abate	4112101030800000000	A	450,00	0,00
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4112101030900000000	A	450,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	S	49.600,00	0,05
Tx. Licença Func. Estabelecimentos Comerciais, Ind., Serv.	4112101040200000000	A	28.800,00	0,03
Taxa de Publicidade Legal	4112101040300000000	A	450,00	0,00
Taxa de Licença para Execução de Obras	4112101040400000000	A	700,00	0,00
Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	4112101040500000000	A	450,00	0,00
Taxa de Expediente	4112101040600000000	A	19.000,00	0,02
Taxa de Abate	4112101040800000000	A	100,00	0,00
Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4112101040900000000	A	100,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária	4112150000000000000	S	139.200,00	0,13
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - principal	4112150010000000000	A	115.000,00	0,11
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - multas e juros	4112150020000000000	A	4.200,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa	4112150030000000000	A	12.000,00	0,01
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária - dívida ativa - multas e juros	4112150040000000000	A	8.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	1.503.750,00	1,42
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	1.503.750,00	1,42
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	S	1.161.600,00	1,10
Taxa de Cemitérios	4112201010100000000	A	48.900,00	0,05
Taxa de Limpeza Pública	4112201010200000000	A	637.600,00	0,60
Taxa de Conservação de Vias	4112201010300000000	A	467.000,00	0,44
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	4112201010400000000	A	7.600,00	0,01
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4112201010500000000	A	500,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - multas e juros	4112201020000000000	S	12.850,00	0,01
Taxa de Cemitérios	4112201020100000000	A	500,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública	4112201020200000000	A	6.500,00	0,01
Taxa de Conservação de Vias	4112201020300000000	A	5.100,00	0,00
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	4112201020400000000	A	400,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4112201020500000000	A	350,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	S	211.400,00	0,20
Taxa de Cemitérios	4112201030100000000	A	500,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública	4112201030200000000	A	123.400,00	0,12
Taxa de Conservação de Vias	4112201030300000000	A	86.600,00	0,08
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	4112201030400000000	A	400,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4112201030500000000	A	500,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	S	117.900,00	0,11
Taxa de Cemitérios	4112201040100000000	A	400,00	0,00
Taxa de Limpeza Pública	4112201040200000000	A	66.300,00	0,06
Taxa de Conservação de Vias	4112201040300000000	A	50.500,00	0,05
Taxa de Embarque - Terminal Rodoviário	4112201040400000000	A	350,00	0,00
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	4112201040500000000	A	350,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	S	1.669.100,00	1,58
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	1.669.100,00	1,58
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	1.669.100,00	1,58
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	1.669.100,00	1,58
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	1.600.000,00	1,51
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124150020000000000	A	2.100,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	30.800,00	0,03
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	36.200,00	0,03
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	3.963.900,60	3,75
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	361.050,20	0,34
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	361.050,20	0,34
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	50.150,20	0,05
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	50.150,20	0,05
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	S	46.700,00	0,04
Aluguel da Estação Rodoviária	4131101110100000000	A	29.700,00	0,03

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdgc0218609eb>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 3 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Aluguel de Centros Esportivos	4131101110200000000	A	11.700,00	0,01
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	4131101110300000000	A	5.300,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131101120000000000	S	1.050,00	0,00
Aluguel da Estação Rodoviária	4131101120100000000	A	350,00	0,00
Aluguel de Centros Esportivos	4131101120200000000	A	350,00	0,00
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	4131101120300000000	A	350,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131101130000000000	S	1.200,00	0,00
Aluguel da Estação Rodoviária	4131101130100000000	A	400,00	0,00
Aluguel de Centros Esportivos	4131101130200000000	A	400,00	0,00
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	4131101130300000000	A	400,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131101140000000000	S	1.200,20	0,00
Aluguel da Estação Rodoviária	4131101140100000000	A	400,00	0,00
Aluguel de Centros Esportivos	4131101140200000000	A	400,20	0,00
Aluguel de Outros Espaços/Equipamentos/Imóveis Urbanos	4131101140300000000	A	400,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos	4131102000000000000	S	310.900,00	0,29
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - principal	4131102010000000000	A	241.800,00	0,23
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - multas e juros	4131102020000000000	A	2.600,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa	4131102030000000000	A	53.100,00	0,05
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públicos - dívida ativa - multas e juros	4131102040000000000	A	13.400,00	0,01
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	3.602.850,40	3,41
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	3.602.850,40	3,41
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	3.602.850,40	3,41
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	3.602.850,40	3,41
Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	4132101010100000000	S	1.919.350,40	1,81
Remuneração de Depósitos Bancários Recursos Livres	4132101010101000000	A	1.901.150,40	1,80
Remuneração de Depósitos Bancários Multas Ambientais	4132101010102000000	A	18.200,00	0,02
Remuneração de Depósitos Bancários - Educação	4132101010200000000	S	307.800,00	0,29
Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 5%	4132101010201000000	A	22.300,00	0,02
Remuneração de Depósitos Bancários - Educação 25%	4132101010202000000	A	29.300,00	0,03
Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	4132101010204000000	A	222.400,00	0,21
Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	4132101010205000000	A	2.500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - PETE	4132101010206000000	A	5.700,00	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários - Merenda Escolar	4132101010207000000	A	5.300,00	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	4132101010208000000	A	20.300,00	0,02
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	4132101010300000000	S	533.100,00	0,50
Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde 15%	4132101010301000000	A	52.400,00	0,05
Remuneração de Depósitos Bancários Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO)	4132101010302000000	A	412.700,00	0,39
Remuneração de Depósitos Bancários Atenção Primária Estadual	4132101010303000000	A	68.000,00	0,06
Remuneração de Depósitos Bancários - Assistência Social	4132101010400000000	S	10.200,00	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários - P. Social Especial SUAS	4132101010401000000	A	500,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários- P.S.E Média Compl-SUAS	4132101010402000000	A	1.400,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários-Qualif. Gestão-SUAS	4132101010403000000	A	1.200,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários - Gestãp Prog.BF/Cad. Úni	4132101010404000000	A	1.400,00	0,00
Remuneraçao de Depositos Bancarios- Prot. Social Basica-SUAS	4132101010406000000	A	5.700,00	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários- Outras Vinculações	4132101010500000000	S	832.400,00	0,79
Remuneração de Depósitos Bancários- Taxa Poder de Polícia	4132101010501000000	A	20.800,00	0,02
Remuneração de Depósitos Bancários-Taxa Prestação de Serviços	4132101010502000000	A	11.400,00	0,01
Remuneração de Depósitos Bancários-Royalties	4132101010503000000	A	97.000,00	0,09
Remuneração de Depósitos Bancários-CIDE (Lei nº 10.866/04)	4132101010504000000	A	1.900,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários-Gerenciamento de Trânsito	4132101010505000000	A	255.500,00	0,24
Remuneração de Depósitos Bancários-Iluminação Pública	4132101010506000000	A	432.700,00	0,41
Remuneração de Depósitos Bancários-FUNDEMA	4132101010507000000	A	13.100,00	0,01
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	6.150,00	0,01
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	6.150,00	0,01
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	6.150,00	0,01

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.lpm.com.br/pdgc0218609eb>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 4 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	6.150,00	0,01
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	A	5.000,00	0,00
Receita agropecuária - multas e juros	4141101020000000000	A	350,00	0,00
Receita agropecuária - dívida ativa	4141101030000000000	A	450,00	0,00
Receita agropecuária - dívida ativa - multas e juros	4141101040000000000	A	350,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	69.500,00	0,07
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	69.500,00	0,07
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	69.500,00	0,07
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral	4161101000000000000	S	69.500,00	0,07
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - principal	4161101010000000000	S	67.000,00	0,06
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	4161101010100000000	A	18.700,00	0,02
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	4161101010200000000	A	47.800,00	0,05
Serviços de Vendas de Editais	4161101010300000000	A	500,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - multas e juros	4161101020000000000	S	500,00	0,00
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	4161101020200000000	A	500,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa	4161101030000000000	S	1.000,00	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	4161101030100000000	A	500,00	0,00
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	4161101030200000000	A	500,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais prestados por entidades e órgãos públicos em geral - dívida ativa - multas e juros	4161101040000000000	S	1.000,00	0,00
Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	4161101040100000000	A	500,00	0,00
Serviços de Preparação de Terra em Propriedades Particulares	4161101040200000000	A	500,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	97.774.624,00	92,46
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	46.782.639,00	44,24
Transferências decorrentes de participação na receita da união	4171100000000000000	S	36.759.439,00	34,76
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	4171151000000000000	S	36.687.039,00	34,69
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171151100000000000	S	33.253.253,00	31,45
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171151110000000000	A	33.253.253,00	31,45
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	4171151200000000000	S	3.433.786,00	3,25
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	4171151210000000000	A	3.433.786,00	3,25
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171152000000000000	S	72.400,00	0,07
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171152010000000000	A	72.400,00	0,07
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	4171200000000000000	S	692.000,00	0,65
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	4171252000000000000	S	692.000,00	0,65
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171252400000000000	S	692.000,00	0,65
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171252410000000000	A	692.000,00	0,65
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4171300000000000000	S	7.196.100,00	6,80
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171350000000000000	S	7.196.100,00	6,80
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	4171350100000000000	S	3.812.000,00	3,60
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	4171350110000000000	S	3.812.000,00	3,60
Agente Comunitário de Saúde	4171350110500000000	A	1.409.200,00	1,33
Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	4171350110600000000	A	36.000,00	0,03
Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal	4171350110700000000	A	469.900,00	0,44
REC. INC. FINAN.- EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	4171350110900000000	A	1.441.400,00	1,36
Incentivo Financeiro da APS- Componentes Per Capita de Base Populacional.	4171350111000000000	A	113.500,00	0,11
INCENTIVO FINANCEIRO DA APS- EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS-EMULTI	4171350111100000000	A	342.000,00	0,32
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	4171350200000000000	S	3.115.000,00	2,95
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	4171350210000000000	S	3.115.000,00	2,95
Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	4171350210100000000	A	3.115.000,00	2,95

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/pdgc0218609eb>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 5 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	S	269.100,00	0,25
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	S	269.100,00	0,25
Assist. Finac. Complem. Munic. - Agente de Combate Endemias	41713503103000000000	A	269.100,00	0,25
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41714000000000000000	S	1.355.700,00	1,28
Transferências do salário-educação	41714500000000000000	S	931.500,00	0,88
Transferências do salário-educação - principal	41714500100000000000	A	931.500,00	0,88
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	41714520000000000000	S	295.000,00	0,28
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	41714520100000000000	A	295.000,00	0,28
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	41714530000000000000	S	129.200,00	0,12
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	41714530100000000000	A	129.200,00	0,12
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	41715000000000000000	S	264.000,00	0,25
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	41715520000000000000	S	264.000,00	0,25
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	41715520100000000000	A	264.000,00	0,25
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716000000000000000	S	230.000,00	0,22
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41716500000000000000	S	230.000,00	0,22
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	41716500100000000000	S	230.000,00	0,22
Ações Estratégicas Programa Erradicação do Trabalho Infantil	41716500101000000000	A	30.900,00	0,03
Piso Básico Fixo	41716500102000000000	A	58.800,00	0,06
FMASSCFV - Fortalecimento de Vínculo	41716500103000000000	A	61.300,00	0,06
Bloco PSEMC FNAS	41716500104000000000	A	5.900,00	0,01
Bloco GBF FNAS	41716500105000000000	A	58.500,00	0,06
Bloco GSUAS FNAS	41716500106000000000	A	14.600,00	0,01
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	41719000000000000000	S	285.400,00	0,27
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	41719580000000000000	S	145.400,00	0,14
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	41719580100000000000	A	145.400,00	0,14
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022	41719600000000000000	S	140.000,00	0,13
Transferências da política nacional aldir blanc de fomento à cultura - lei nº 14.399/2022 - principal	41719600100000000000	A	140.000,00	0,13
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41720000000000000000	S	36.951.985,00	34,94
Participação na receita dos estados e distrito federal	41721000000000000000	S	35.654.685,00	33,72
Cota-parte do ICMS	41721500000000000000	S	28.567.130,00	27,01
Cota-parte do ICMS - principal	41721500100000000000	A	28.567.130,00	27,01
Cota-parte do IPVA	41721510000000000000	S	6.638.900,00	6,28
Cota-parte do IPVA - principal	41721510100000000000	A	6.638.900,00	6,28
Cota-parte do IPI - municípios	41721520000000000000	S	422.375,00	0,40
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41721520100000000000	A	422.375,00	0,40
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41721530000000000000	S	26.280,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41721530100000000000	A	26.280,00	0,02
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41722000000000000000	S	19.300,00	0,02
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo	41722520000000000000	S	19.300,00	0,02
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - principal	41722520100000000000	A	19.300,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723000000000000000	S	961.500,00	0,91
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41723500000000000000	S	961.500,00	0,91
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	41723500100000000000	S	961.500,00	0,91
Receita CAPS AD III	41723500101000000000	A	780.000,00	0,74
Atenção Primária em Saúde Estadual	41723500102000000000	A	181.500,00	0,17
Outras transferências dos estados e distrito federal	41729000000000000000	S	316.500,00	0,30
Outras transferências dos estados e df	41729990000000000000	S	316.500,00	0,30
Outras transferências dos estados e df - principal	41729990100000000000	S	316.500,00	0,30

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdgc0218609eb>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 6 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Repasse para o Transporte Escolar	4172999010100000000	A	316.500,00	0,30
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	40.000,00	0,04
Transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	4173200000000000000	S	40.000,00	0,04
Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades	4173299000000000000	S	40.000,00	0,04
Outras transferências de convênios dos municípios e de suas entidades - principal	4173299010000000000	S	40.000,00	0,04
Receita Repasse Casa Lar - Renascença-PR	4173299010100000000	A	40.000,00	0,04
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	100.000,00	0,09
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	100.000,00	0,09
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	100.000,00	0,09
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	100.000,00	0,09
Compensação Financeira do Meio Ambiente- Sanepar	4174199010100000000	A	100.000,00	0,09
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	13.900.000,00	13,14
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	13.900.000,00	13,14
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	13.900.000,00	13,14
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	13.900.000,00	13,14
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.489.720,00	1,41
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	1.482.420,00	1,40
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	1.482.420,00	1,40
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	1.421.570,00	1,34
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	1.394.320,00	1,32
Multas Previstas na Legislação Sanitária	4191101010100000000	A	1.000,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	4191101010200000000	A	1.340.000,00	1,27
Multas e Juros Previstas em Contratos	4191101010300000000	A	1.000,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	4191101010400000000	A	52.320,00	0,05
Multas previstas em legislação específica - multas e juros	4191101020000000000	S	900,00	0,00
Multas Previstas na Legislação Sanitária	4191101020100000000	A	450,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	4191101020400000000	A	450,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191101030000000000	S	25.400,00	0,02
Multas Previstas na Legislação Sanitária	4191101030100000000	A	1.100,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	4191101030400000000	A	24.300,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191101040000000000	S	950,00	0,00
Multas Previstas na Legislação Sanitária	4191101040100000000	A	500,00	0,00
Multas por Auto de Infração - Outras	4191101040400000000	A	450,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	58.500,00	0,06
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	58.500,00	0,06
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	57.000,00	0,05
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191106120000000000	A	500,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191106130000000000	A	500,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191106140000000000	A	500,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	4191109000000000000	S	2.350,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	4191109010000000000	A	1.000,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - multas e juros	4191109020000000000	A	450,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa	4191109030000000000	A	450,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - dívida ativa - multas e juros	4191109040000000000	A	450,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	7.300,00	0,01
Restituições	4192200000000000000	S	7.300,00	0,01
Outras restituições	4192299000000000000	S	7.300,00	0,01
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	7.300,00	0,01
Restituições por pagamentos indevidos - principal	4192299010300000000	A	1.000,00	0,00
Restituição de auxílios - principal	4192299010400000000	A	1.000,00	0,00
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	5.300,00	0,01
Receitas Diversas	4192299019903000000	A	5.300,00	0,01
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(14.084.961,60)	(13,32)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(14.084.961,60)	(13,32)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(294.150,00)	(0,28)
Impostos	9111000000000000000	S	(294.150,00)	(0,28)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(294.150,00)	(0,28)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/pdgc0218609eb>.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita
Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2026

Pág 7 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(294.150,00)	(0,28)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(294.150,00)	(0,28)
(R) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9111250010300000000	A	(294.150,00)	(0,28)
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(13.790.811,60)	(13,04)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(6.665.130,60)	(6,30)
Transferências decorrentes de participação na receita da união	9171100000000000000	S	(6.665.130,60)	(6,30)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(6.650.650,60)	(6,29)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(6.650.650,60)	(6,29)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(6.650.650,60)	(6,29)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(14.480,00)	(0,01)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(14.480,00)	(0,01)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(7.125.681,00)	(6,74)
Participação na receita dos estados e distrito federal	9172100000000000000	S	(7.125.681,00)	(6,74)
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(5.713.426,00)	(5,40)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(5.713.426,00)	(5,40)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(1.327.780,00)	(1,26)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(1.327.780,00)	(1,26)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(84.475,00)	(0,08)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(84.475,00)	(0,08)
Total:			105.750.433,00	100,00



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:43:35

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.



Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:25:27

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.ipm.com.br/pdgc0218609seb>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

RS 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	68.454.080,00	78.039.010,00	88.147.079,00	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.396.600,00	11.058.100,00	12.375.650,00	14.568.250,00	15.835.818,25	17.091.603,00
IPTU	2.319.000,00	2.402.000,00	2.371.000,00	2.254.250,00	2.355.758,25	2.449.806,00
ISS	2.712.000,00	2.919.500,00	3.128.000,00	4.180.750,00	4.577.965,00	5.012.900,00
ITBI	1.707.700,00	1.808.100,00	1.808.500,00	2.088.900,00	2.182.871,00	2.270.212,00
IRRF	1.680.000,00	1.807.000,00	2.780.000,00	3.626.200,00	3.970.689,00	4.348.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.977.900,00	2.121.500,00	2.288.150,00	2.418.150,00	2.748.535,00	3.010.685,00
Contribuições	2.346.000,00	1.845.000,00	1.551.500,00	1.669.100,00	1.783.600,00	1.952.900,00
Receita Patrimonial	722.650,00	2.174.700,00	2.622.950,00	3.963.900,60	4.425.043,90	4.930.678,40
Aplicações Financeiras (II)	493.950,00	1.931.450,00	2.298.250,00	3.602.850,40	4.035.343,05	4.509.428,40
Outras Receitas Patrimoniais	228.700,00	243.250,00	324.700,00	361.050,20	389.700,85	421.250,00
Transferências Correntes	53.608.580,00	61.517.610,00	69.583.960,00	83.983.812,40	89.976.949,35	96.187.820,60
Cota-Parte do FPM	18.800.000,00	23.640.000,00	26.400.000,00	30.036.388,40	31.862.601,55	33.738.096,80
Cota-Parte do ICMS	14.560.000,00	16.000.000,00	18.400.000,00	22.853.704,00	24.243.208,80	25.670.212,80
Cota-Parte do IPVA	3.360.000,00	3.600.000,00	3.760.000,00	5.311.120,00	5.815.680,00	6.368.169,60
Cota-Parte do ITR	34.720,00	36.960,00	39.360,00	57.920,00	63.440,00	69.440,00
Transferências da LC 61/1989	208.560,00	222.000,00	236.240,00	337.900,00	370.000,00	405.150,40
Transferências do FUNDEB	8.500.000,00	9.500.000,00	10.500.000,00	14.164.000,00	15.489.100,00	16.916.600,00
Outras Transferências Correntes	8.145.300,00	8.518.650,00	10.248.360,00	11.222.780,00	12.132.919,00	13.020.151,00
Demais Receitas Correntes	1.380.250,00	1.443.600,00	2.013.019,00	1.565.370,00	1.711.203,50	1.864.550,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.380.250,00	1.443.600,00	2.013.019,00	1.565.370,00	1.711.203,50	1.864.550,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	67.960.130,00	76.107.560,00	85.848.829,00	102.147.582,60	109.697.271,95	117.518.123,60
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p06eb902bbb852>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	0,00	585.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.960.130,00	76.692.560,00	85.848.829,00	102.147.582,60	109.697.271,95	117.518.123,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.960.130,00	76.692.560,00	85.848.829,00	102.147.582,60	109.697.271,95	117.518.123,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	65.478.803,15	72.019.089,70	84.279.061,50	100.590.566,79	107.460.507,17	115.420.723,90
Pessoal e Encargos Sociais	32.953.350,00	37.981.700,00	41.727.086,00	50.204.204,00	53.311.860,30	57.379.422,20
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	46.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.479.453,15	34.002.389,70	42.551.975,50	50.386.362,79	54.148.646,87	58.041.301,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.479.453,15	34.002.389,70	42.551.975,50	50.386.362,79	54.148.646,87	58.041.301,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	65.432.803,15	71.984.089,70	84.279.061,50	100.590.566,79	107.460.507,17	115.420.723,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	2.290.736,05	5.824.530,00	2.986.546,71	1.738.300,00	2.234.600,00	2.274.850,00
Investimentos	2.070.736,05	5.724.530,00	2.986.546,71	1.738.300,00	2.234.600,00	2.274.850,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	220.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.070.736,05	5.724.530,00	2.986.546,71	1.738.300,00	2.234.600,00	2.274.850,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	684.540,80	780.390,30	881.470,79	3.421.566,21	4.037.507,83	4.331.978,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	68.188.080,00	78.489.010,00	88.147.079,00	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	68.188.080,00	78.489.010,00	88.147.079,00	105.750.433,00	113.732.615,00	122.027.552,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	(227.950,00)	(1.796.450,00)	(2.298.250,00)	(3.602.850,40)	(4.035.343,05)	(4.509.428,40)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	(227.950,00)	(1.796.450,00)	(2.298.250,00)	(3.602.850,40)	(4.035.343,05)	(4.509.428,40)

JUROS NOMINAIS	Previsto	Previsto
-----------------------	-----------------	-----------------





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2026

	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	(227.950,00)	(1.796.450,00)	(2.298.250,00)	(3.602.850,40)	(4.035.343,05)	(4.509.428,40)



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2026

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	573.155,00	591.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	573.155,00	591.780,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2023	2024	2025	2026	2027	2028
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARMELEIRO. Emissão: 27/08/2025, às 18:57:17.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
28/08/2025 07:39:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
28/08/2025 07:25:47
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.
JEFERSON FACIN
Contador
CRC/PR 075715/O-5

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/08/2025 07:25 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/p06eb902bbb852>

